

CrITÉrios de selecção dos TOC a controlar em 2007

Para efeitos do disposto no artigo 12.º Do Regulamento do Controlo de Qualidade, divulgam-se os critérios adoptados para a selecção dos membros a controlar.

- 1** – TOC que se ofereceram para ser controlados;
- 2** – TOC sobre os quais recaíram queixas na CTOC por incumprimento do Estatuto ou Código Deontológico;
- 3** – TOC no âmbito do processo de acompanhamento de estágios a indicar pela Comissão de Inscrição;
- 4** – TOC responsáveis pelo maior número de contribuintes a nível nacional.

Lisboa, 5 de Junho, 2007

A Comissão do Controlo de Qualidade